



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1464/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$9.332,01 (nove mil trezentos e trinta e dois reais com um centavo), na seguinte rubrica e especificação:

04. Gabinete do Prefeito.

2032 - Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. R\$9.332,01.
33371.39.00.00.00.00 - Transferências Consórcios Públicos.

Art. 2º. Ficam incluídos o respectivo programa e ações na Lei Municipal nº1223/2009, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2010 a 2013 e na Lei Municipal nº1397/2011, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2012 do Município.

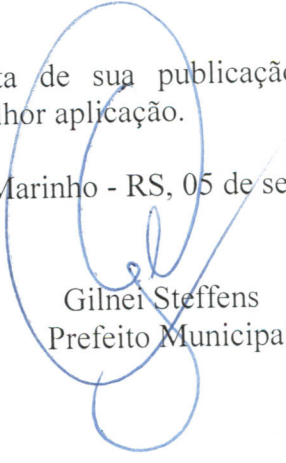
Art. 3º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:
REDUZ:

99. Reserva de Contingência.

9999 - Reserva de Contingência. R\$9.332,01.
39999.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 05 de setembro de 2012.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Altair Pezzini
Chefe de Gabinete